



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. Nº 257/GABI/2020

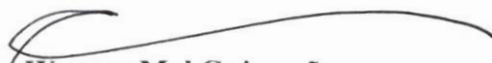
Ponte Nova, 16 de junho de 2020.

À Sua Excelência a Senhora
Ana Maria Ferreira Proença
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação desta Casa, o **PROJETO DE LEI Nº 3.776 / 2020**, que “Altera a Lei Municipal nº 4.369/2019, que concede subvenção social para o exercício de 2020.”

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PONTE NOVA - MG**

Recebido em 17/06/2020

Protocolo nº 341/2020

p/ Terezinha de Jesus Abreu Rodrigues





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.776/2020

Altera a Lei Municipal nº 4.369/2019, que concede subvenção social para o exercício de 2020.

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores e Vereadoras,

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, que objetiva adequar o valor da subvenções do CETERVIDAS - Centro Terapêutico Recanto da Vida e da Associação dos Familiares e Usuários do Serviço de Saúde Mental – AFUSSAM à Lei orçamentaria de 2020.

Valores estes já previstos na Lei orçamentaria de 2020, que equivocadamente ficou menor na Lei de subvenções para 2020. Não haverá impacto, considerando que o valor já está previsto na LOA de 2020.

Assim, diante do interesse público contido neste projeto, contamos com a aprovação do Poder Legislativo e nos encontramos à disposição para qualquer esclarecimento.

Ponte Nova, 15 de junho de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Juliana Gomes Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.776/2020

Altera a Lei Municipal nº 4.369/2019, que concede subvenção social para o exercício de 2020

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O valor concedido ao **CETERVIDAS - Centro Terapêutico Recanto da Vida**, fica alterado para R\$ 99.650,00 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), e o valor da **Associação dos Familiares e Usuários do Serviço de Saúde Mental – AFUSSAM** fica alterado para R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), como subvenção social para o exercício de 2020.

passando o art. 1º, incisos III e inciso V da Lei Municipal nº 4.369 de 13.12.2019 a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º

.....
III – Centro Terapêutico Recanto da Vida - CETERVIDAS, R\$ 99.650,00 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta reais);

V- Associação dos Familiares e Usuários do Serviço de Saúde Mental – AFUSSAM, R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 2º O acréscimo no valor das subvenções concedidas ao CETERVIDAS e a AFUSSAM, já está previsto na Lei orçamentária de 2020.

Art. 3º Ficam convalidados os demais dispositivos da Lei nº 4.369/2019.

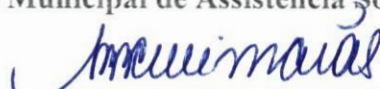
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 15 de junho de 2020

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Juliana Gomes Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação


Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico